PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 4791 EM 07/07/06
Nilson
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1298/2006

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Associação das Pessoa Deficientes Físicas de Sarandi – ADEFIS.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins legais, a ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS DEFICIENTES FÍSICAS DE SARANDI – ADEFIS, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.291.859/0001-36, com sede na Rua Dom João VI, 1529 – Jardim Independência, Sarandi-Pr., pelos relevantes serviços prestados no município, em prol das pessoas portadoras de deficiências físicas.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de junho de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1298/2006 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Associação das Pessoas Deficientes Físicas de Sarandi – ADEFIS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1298/2006

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Associação das Pessoa Deficientes Físicas de Sarandi – ADEFIS.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins legais, a ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS DEFICIENTES FÍSICAS DE SARANDI – ADEFIS, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.291.859/0001-36, com sede na Rua Dom João VI, 1529 – Jardim Independência, Sarandi-Pr., pelos relevantes serviços prestados no município, em prol das pessoas portadoras de deficiências físicas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de junho de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 29.06.2006, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 07 de julho de 2006. Edição nº 4.791 – SEXTA-FEIRA-.-